

## COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

### CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A. CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

A CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A. (“Concessionária”), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 14.12 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2021, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 29 de setembro de 2021, vem, comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	- CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.: Contratante.  - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.: Contratada, acionista majoritária da Concessionária.
Objeto do Aditivo	O Contrato de prestação de serviços inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados possui como objeto a prestação de serviços nas seguintes áreas: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilities; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; e (xiii) tecnologia.
Prazo da Contratação	Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2027
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação, considerando a celebração do primeiro termo aditivo.	Valor Total do contrato: R\$ 58.365.718,38 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).  Os valores fixados abrangem todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais) e sociais, bem como contribuições (especiais ou não), que incidam ou que venham a incidir sobre o presente Instrumento ou seu objeto. A remuneração abrange, ainda, estada, alimentação e transporte dos funcionários da Contratada que eventualmente sejam alocados para a consecução das atividades objeto do contrato, exceto quando houver prévia e expressa autorização da Contratante para realização de gastos neste sentido, bem como a devida comprovação destas despesas.



Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para os fins do leilão (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações).
--	---

Anápolis, 22 de abril de 2025.

---

**Sidney Vilar Rodrigues Filho**  
Diretor Superintendente e de Relações com Investidores  
[invest@ecorodovias.com.br](mailto:invest@ecorodovias.com.br)  
<https://ri.ecorodovias.com.br/>

